



MONTEIRO, Aristides. A alteração do brasão de Campinas (2).
Correio Popular, Campinas, 29 dez. 1973.

A alteração do brasão de Campinas

A última expressão é bastante significativa para os leitores bem intencionados e bons entendedores. Afastava-se a idéia de subserviência a modernas normas portuguesas que não diziam respeito a nosso país, também heráldicamente emancipado. Atender-se-ia tão somente às leis básicas da Heráldica universal, "a velha arte heróica", respeitadas em todos os países.

Não devem ser confundidos os princípios universais da Heráldica com as normas originadas de regimes particulares adotados modernamente por alguns países, segundo sua conveniência nacional. É natural e compreensível que as regras se diversifiquem à medida que cada um procure encontrar sua melhor codificação oficial. O Brasil, no que tange à Heráldica municipal, ainda não encontrou a consolidação de suas disposições normativas. Não há leis nacionais que regulem a composição e ordenação das armas de suas cidades. Os heraldistas ainda se encontram no período de tentativas para a formação de um fundo comum apoiado em argumentos e pontos de vista que trazem implícita a vontade de acertar. Na Idade Média a Cristandade constituía uma espécie de nação espiritual, uma grande fraternidade que não distinguia raças principalmente no sentido das representações heráldicas, cuja simbologia era a mesma e as regras iguais eram obedecidas por todos. Dentro desse regime único não se pode falar em tradição desta ou daquela raça. Esse fundo comum foi uma das características da Idade de Ouro da Heráldica pura e está conservado nas bases inarredáveis que formam a infraestrutura dos sistemas mais tarde diversificados de cada país. As aplicações modernas, embora diferenciadas de país a país de conformidade com as conveniências políticas de cada qual, respeitam todavia aquele caráter de origem, consubstanciado nas normas fundamentais. Mas esse espírito moderno às vezes se prejudica ao querer inventar distinções inúteis por meio de uma classificação de importância nula.

A coroa mural do primeiro brasão de Campinas (1889) obedecia a um tipo clássico e tradicional. Foi, portanto, conservada em 1937, aplicando-se a seu desenho a chamada perspectiva heráldica. E o desenho da fênix propôs-se a fixar, como de boa forma, o espírito do tempo em que ocorreu sua criação, ou seja o estilo de evolução artística do fim do século XIX, combinado com o predominante na primeira metade do século XX. Esse o espírito da estilização. De sua situação no tempo deriva o sentido estilístico.

Manda a praxe que os desenhos dos brasões reflitam a época em que foram instituídos, e isso por meio de estilizações características da evolução artística. E ninguém poderá negar que o brasão de Campinas foi criado em fins de 1889 e reformado em 1937. Foi uma instituição contemporânea e não reconstrução de eras antigas.

Cabe aqui repetir a advertência de Rietsap, quando esclarece que as armas sofrem a influência do meio e da época em que elas se produzem e mudam de forma segundo o espírito do tempo, não se podendo, portanto, imaginar que os tipos sejam invioláveis. A condição é que se apresentem em estilo ornamental.

A tenaz resistência saudosista que exige a

repetição dos tipos eternizados das figuras não é mais cabível em nossos dias; aliás, há bastante tempo, ainda durante o "*stupide siècle XIXme.*" já alguns artistas se haviam rebelado contra o "état de momie" a que se relegara a representação heráldica.

A rigor, modelo propriamente latino da fênix arábica não se encontra nos armoriais portugueses, tanto que os autores dos compêndios lusitanos foram buscar seu tipo nos modelos estrangeiros. As armas discutíveis de Tristão Vaz não servem de argumento como tipo de tradição latina, porque ninguém conhece seu desenho. Elae foram apenas objeto de referência no livro "Saudades da Terra", de Gaspar Frutuoso, que não exibiu sua representação pictórica. Não existe apelido português conhecido que tenha por armas a fênix, o que se pode constatar pelo exame de cerca de 2.000 brasões até hoje incluídos nos armoriais fidedignos.

É preciso que se compreenda que Armando de Matos, no 2.º volume de seu conhecido "Brasão de Portugal" (1943) e o "Armorial Lusitano" (1961) exibiram desenhos imaginados e catalogaram a referência de Gaspar Frutuoso "para constar", a fim de que não restasse ignorada. Assim é que o registro da última obra prudentemente esclareceu que o jesuíta genealogista informou haver Tristão Vaz usado por armas "em campo azul uma fênix...", "que não se sabe se correspondiam a algum apelido, ignorando-se também os seus esmaltes". Os desenhos apresentados foram compostos por ilustradores atuais e não se consideram reprodução de modelo tradicional, que não existe.

Conclui-se que é força de expressão falar-se da tradição latina com referência à fênix na Heráldica portuguesa.

Aliás, o capcioso motivo não é de maior valia nas armas municipais campineiras, cujo escudo, por sua configuração, já evidencia a origem da raça.

Coerentemente com esse apelo à pretendida tradição deveria conservar-se o modelo da coroa mural de quatro torres de ouro, que não está errado e é tradicional, enquadrando-se na perspectiva como se procedeu no brasão de 1937.

Outra assertivo inteiramente inaceitável por improcedente, se bem que de nenhuma importância, é a de que o município de Campinas pôde orgulhar-se "de ter seu símbolo executado sob a supervisão de Boulanger".

O verdadeiro desenhista de brasões com esse apelido, Luís Aleixo Boulanger, morreu cego em 1874, quinze anos antes de se cogitar das insígnias campineiras. Seria uma ventura se o desenho tivesse transitado sob suas vistas, porque é notável em alguns de seus trabalhos a tentativa de nacionalização da ciência da armaria. Em seus desenhos heráldicos usou sempre o escudo sanitico-francês e não a cartela. Não foi Rei-de-Armas como muita gente pensa, e sim escrivão dos brasões e armas da nobreza e fidalguia do Império, desde 1862 até sua morte. Sucedeu-lhe no cargo de escrivão seu filho Ernesto Aleixo Boulanger, que não era nem heraldista nem desenhista de brasões, mas não obstante isso passou a exercer em caráter interino o ofício de Rei-de-Armas desde 1887 até 1889, cumulativamente com as atribuições de escrivão. Foi a este que se dirigiu o dr. Ri-

cardo Gumbleton Daunt para encomendar um modelo de brasão para Campinas, mas a queda do regime interrompeu os entendimentos.

Desfeitas as confusões, resta ponderar que não existe prova documental conhecida que ateste a *supervisão* desse Boulanger na execução do desenho do estema campineiro e nem haveria nisso motivo de orgulho, já que ele era apenas familiarizado com o assunto, mas nem desenhista de brasões era. Não passou de modesto funcionário público, apesar do pomposo título do ofício que interinamente exerceu por quase dois anos.

A esta altura os espíritos mais lúcidos já terão percebido a não existência de fundamento que de forma imperiosa e insofismável exigisse a modificação do brasão de Campinas de 1937.

Um sério reexame do assunto, desenvolvido sob tratamento acadêmico arejado e com implícita vontade de acertar, poderia encaminhar soluções consentâneas, sem atravessar o indesejável terreno de uma linguagem de polémica provinciana.

Quando se puder afastar o interesse miúdo e doméstico e evitar projetos engendrados no trânsito de influências pessoais, ou pior, na base de piadas, como se vê no relatório do CNHM, talvez se abram perspectivas favoráveis para resoluções com espírito de conjunto e com o superior objetivo da integração perfeita da Heráldica nacional, tão carecente disso.

Esta crônica, que é um requiem para um brasão irrepreensível, encerra o mérito de constituir uma advertência aos poderes e órgãos interessados; merece ser profundamente meditada com seriedade e isenção, pois visa à eliminação de fatores negativos que, se persistirem no mesmo diapasão, fatalmente arrastarão aqueles a um insuportável estado de ridículo e, por conseguinte, ao inevitável descrédito.

Aliás, é de justiça acrescentar que a iniciativa dessa modificação intempestiva do brasão campineiro não partiu da Câmara Municipal. Parece ter o prefeito atuado *sponte sua* talvez influenciado por uma piada incluída num relatório elaborado a seu pedido e que passou a fazer parte integrante de sua mensagem de 20 de setembro de 1973 que encaminhou o projeto de lei ao presidente da Câmara.

A irrelevância do motivo e o processo adotado para conseguir-se uma lei municipal desnecessária constituem elementos negativos para a cultura campineira. E profundamente lamentável é a circunstância de, justamente na época em que todo o Brasil se esforça em afirmar a personalidade nacional e fixar o momento magnífico que o vai situando entre as grandes nações, Campinas retira de seu brasão a coroa mural tradicional e característica para substituí-la pelo modelo imposto por uma portaria portuguesa imitada da orientação italiana e inspirada no império napoleônico, a qual manda estabelecer categorias de coroas para as cidades, discriminatoriamente.

Tal providência não pode traduzir os sentimentos do povo campineiro, de espírito liberto, contrário às discriminações desnecessárias e às situações de subserviência, inteiramente infensas à sua índole de independência mormente no terreno cultural.

Esse o sentimento que impulsionou a reação do campineiro que subscreve conscientemente esta crônica melancólica.